JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	04	AGOSTO	2021	362

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N.º332, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151,de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013 e Portaria Arsal N°001/2021;

RESOLVE: Art. 1º Informar, em cumprimento as determinações contidas nos §§4°, 5°, 6° e 7° do artigo 40 da Resolução Arsal n°15, de 02 de setembro de 2016, alterada pela Resolução Arsal n°08, de 26 de junho de 2017, a solicitação de transferência da linha Igreja Nova - Arapiraca para Coruripe - Arapiraca do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, da lavra do permissionário Sebastião Jesuíno da Cruz, inscrito no CPF sob n° 134.221.464-15, através do processo administrativo n° E:49070.0000002636/2021. Os interessados poderão apresentar contestação, devidamente justificada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 03 de agosto de 2021

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Presidência.

Protocolo 601811